



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Privada de Fortaleza		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Privada, nesta capital, relacionadas em anexo, sem interrupção, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6693658/2015	PARECER Nº 1015/2015	APROVADO EM: 22.12.2015

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede privada, nesta capital, relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 6693658/2015, 7189953/2015, 6175924/2015, solicitam deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento das referidas instituições de ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento das Escolas da Rede Privada, nesta capital, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 10152015
MUNICÍPIO: Fortaleza

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
6693658/2015	23276002	Colégio Globomax	Particular	Recredencia o Colégio Globomax, INEP 23276002, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7189953/2015	23064803	Colégio Professora Jemina Gois	Particular	Recredencia o Colégio Professora Jemina Gois, INEP 23064803, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6175924/2015	23232978	Colégio Criativo	Particular	Recredencia o Colégio Criativo, INEP 23232978, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e dá outras providências.